



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Munic



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5234/2019
PROTOCOLO Nº 151/2019
DATA: 26/02/2019

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder à Alienação onerosa de imóveis urbanos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 5º, 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a alienação onerosa dos seguintes imóveis:

- I** - Lote de terreno urbano nº 65B-8, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- II** - Lote de terreno urbano nº 65B-9, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.388 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- III** - Lote de terreno urbano nº 65B-10, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- IV** - Lote de terreno urbano nº 65B-12, com área de 5.639,46m² (cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.391 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- V** - Lote de terreno urbano nº 65B-13, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.392 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- VI** - Lote de terreno urbano nº 65B-14, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.393 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- VII** - Lote de terreno urbano nº 65B-15, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- VIII** - Lote de terreno urbano nº 65B-16, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

IX - Lote de terreno urbano nº 65B-17, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

X - Lote de terreno urbano nº 65B-18, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XI - Lote de terreno urbano nº 65B-19, com área de 3.632,92m² (três mil, seiscentos e trinta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XII - Lote de terreno urbano nº 65B-20, com área de 7.007,05m² (sete mil, sete metros e cinco centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.399 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XIII - Lote de terreno urbano nº 65B-21, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.400 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XIV - Lote de terreno urbano nº 65B-22, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.401 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XV - Lote de terreno urbano nº 65B-23, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XVI - Lote de terreno urbano nº 65B-24, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XVII - Lote de terreno urbano nº 65B-25, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XVIII - Lote de terreno urbano nº 65B-26, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XIX - Lote de terreno urbano nº 65B-27, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

XX - Lote de terreno urbano nº 65B-28, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXI - Lote de terreno urbano nº 65B-29, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXII - Lote de terreno urbano nº 65B-30, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.411 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXIII - Lote de terreno urbano nº 65B-31, com área de 5.036,76m² (cinco mil, trinta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.412 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXIV - Lote de terreno urbano nº 65B-32, com área de 3.409,24m² (três mil, quatrocentos e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.413 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXV - Lote de terreno urbano nº 65B-33, com área de 4.456,78m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.414 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXVI - Lote de terreno urbano nº 65B-35, com área de 5.078,73m² (cinco mil, setenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXVII - Lote de terreno urbano nº 65B-2A, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XXVIII - Lote de terreno urbano nº 65B-2B, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.403 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei objetiva a concessão de incentivo empresarial, sendo que as interessadas em concorrer o certame deverão atender a todas as exigências constantes do Edital de Licitação, tomando-se por base o Laudo de Avaliação de cada lote, emitido pela Comissão designada pelo Chefe do executivo para esta finalidade.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

§1º A alienação será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, tendo como critério de julgamento a técnica e preço.

§2º Para se habilitar na licitação a interessada deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º Os imóveis alienados com fulcro nesta Lei, se destinam, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel transferido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A propriedade dos imóveis alienados é intransferível, sendo vedado às adquirentes manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da aprovação do projeto e/ou concessão do respectivo alvará.

§ 2º Responderão as adquirentes, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Deverão constar obrigatoriamente no instrumento de alienação, cláusula de sua vinculação à finalidade empresarial, de inalienabilidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, reversibilidade, as condições de pagamento, prazo para início e término da construção e funcionamento, além das outras exigências que se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao município com ressarcimento dos valores gastos e devolução de todos os incentivos concedidos devidamente corrigidos.

§ 1º Decorridos o prazo estabelecido neste artigo de funcionamento ininterrupto da empresa, desde que cumprida sua função social e obrigações estabelecidas no instrumento contratual, ficará o imóvel livre e desembaraçado, podendo o beneficiário alienar a qualquer título, independentemente de autorização do município.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

§ 2º Nos casos em que o beneficiário, tendo adquirido o imóvel do município, deixar de ter interesse no mesmo, antes de findar o prazo estabelecido, caberá em favor do município a reversibilidade do imóvel, mediante indenização, momento em que serão descontados do valor de oferta eventuais benefícios tributários concedidos computando seu valor integral.


Art. 5º O pagamento da venda do imóvel objeto de incentivo empresarial poderá ser dado na forma de contrapartida física em obras de infraestrutura que beneficie diretamente as áreas empresariais, cuja previsão deverá integrar os requisitos contidos no Edital de licitação.

Parágrafo único. O município outorgará escritura definitiva somente após a quitação do valor contratado na transação ou após a conclusão das obras estabelecidas no contrato como contrapartida física.

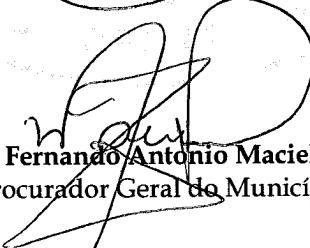
Art. 6º As alienações tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.



Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a disponibilidade dos bens dominicais descritos, que se encontram desafetados e ociosos frente a necessidade de conceder incentivos às empresas idôneas que apresentarem propostas de implantação e/ou ampliação dos mais diversos ramos de atividades empresariais.

Cumprе informar que há no âmbito desta municipalidade várias cartas de intenções protocoladas junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo por interessados, no intuito de aderir ao Plano de Incentivo Empresarial do Município, regrado pela Lei nº 3.682/14. Muitas delas refletem propostas importantes para o cenário econômico-financeiro local, visto que propiciam fonte de empregos, renda e riqueza para o município.

Sendo assim, a presente iniciativa busca a autorização desta Casa de Leis para que, através de procedimento licitatório próprio, aberto à disputa pública dos interessados, possa o município selecionar os projetos que melhor atendam aos interesses públicos e assim proceder à alienação dos respectivos imóveis as empresas interessadas que cumpram com os requisitos impostos pela lei e reproduzidos no edital de convocação.

Quanto ao procedimento, de acordo com a Lei de Licitações, bem como a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, os casos de alienação de imóveis devem ser precedidos de avaliação, autorização legislativa e procedimento licitatório adequado, razão que nos leva a tomar tal medida para a consecução do fim desejado.

Ressaltando-se que a concessão, seguirá as normativas da Lei Federal 8.666/93, em conjunto com a Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, sendo mais um incentivo ao empreendedorismo no Município, o que repercutirá na arrecadação de impostos e na abertura de novos postos de trabalho, trazendo benefícios à parcela da população.

Ainda, a iniciativa prevê a obrigação para a adquirente de que as benfeitorias necessárias à execução do objeto deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, depois de aprovado o respectivo projeto e expedição de alvará de licença, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, ainda, que no respectivo ramo de atuação deverá desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação, assumindo o compromisso da geração mínima de empregos exigidos.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

Posto isso, demonstradas as benesses da propositura, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando as referidas alienações. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.387/1

MATRÍCULA Nº 15.387

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-8, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua João Bornancin, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, esquina com Rua projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Joao Bornancin; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com a Travessa 9; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-9; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-11.. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.387. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 52033. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6368/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmeira-PR

JOSÉ EDUARDO RIZZI

Oficial

MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI

Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA

15.388/1

MATRÍCULA Nº 15.388

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-9, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua João Bornancin, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 62,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Joao Bornancin. LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-8. LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-10 FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-12. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial

AV.1/15.388. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechak, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62083. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6369/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.389/1

MATRÍCULA Nº 15.389

RUBRICA
JR

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-10, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua João Bornancin, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 125,00m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua João Bornancin. LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-9; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-11; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-13. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *JR*

AV.1/15.389. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62093. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6370/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *JR*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmeira-PR

JOSÉ EDUARDO RIZZI

Oficial

MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI

Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA

15.391/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 15.391

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-12, com a área 5.639,46m² (cinco mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados, quarenta e seis centímetros), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 187,50m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 59,85 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; LADO DIREITO - uma distância de 82,50 m confrontando com lote 65 B-34. LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-13; FUNDOS - Uma distância de 79,98 m confrontando com o lote 65 B11. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.391. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62113. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6372/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.392/1

MATRÍCULA Nº 15.392

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-13, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 125,00m da esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-12; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-14; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-10. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *Assinatura*

AV.1/15.392. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62123. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6374/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *Assinatura*

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmeira-PR

JOSÉ EDUARDO RIZZI

Oficial

MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI

Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA

15.393/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 15.393

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-14, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 62,50m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - Uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas. LADO DIREITO - Uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-13. LADO ESQUERDO - Uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-15. FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-9.. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.1/15.393. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62133. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6375/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.394/1

MATRÍCULA Nº 15.394

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-15, quadra , com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizada na Rua Alberto Klas, do Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-14; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-8. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.394. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº **62143**. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6376/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palmeira-PR

JOSÉ EDUARDO RIZZI

Oficial

MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI

Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA

15.395/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 15.395

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-16, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com Rua Projetada 07; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-17; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-22. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

AV:1/15.395. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62153. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6377/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.396/1

MATRÍCULA Nº 15.396

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-17, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 62,50m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B16; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-18; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-21. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.1/15.396. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62163. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6378/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.397/1

MATRÍCULA Nº 15.397

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-18, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 125,00 da esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-17; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-19; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-20. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em **PALMEIRA**. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.397. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº **62173**. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6378/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018**. Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.398/1

MATRÍCULA Nº 15.398

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-19, com a área 3.632,92m² (três mil e seiscentos e trinta e dois metros quadrados, noventa e dois centímetros), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 187,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 55,75 m confrontando com prolongamento da Rua Alberto Klas. LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o; lote 65 B-18. LADO ESQUERDO - uma distância de 82,50 m confrontando com lote 65 B-34; FUNDOS - Uma distância de 35,43 m confrontando com o lote 65 B-20. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.398. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62183. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6380/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.399/1

MATRÍCULA Nº 15.399

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-20, com a área 7.007,05m² (sete mil e sete metros quadrados, cinco decímetros quadrados), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 125 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 77,61 m confrontando com prolongamento da Rua Projetada 4; LADO DIREITO - uma distância de 82,50 m confrontando com lote 65 B-34; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-21; FUNDOS - Uma distância de 97,93 m confrontando com os lotes 65 B-18 e 65 B-19. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.399. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62193. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6381/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.400/1

MATRÍCULA Nº 15.400

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-21, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 62,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Projetada 4; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-20; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-22; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-17. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.400. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62203. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6382/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.401/1

MATRÍCULA Nº 15.401

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-22, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar a esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Projetada 4; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-21; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B16. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.401. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62213. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6383/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.404/1

MATRÍCULA Nº 15.404

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-23, com a área 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a esquina com prolongamento da Rua Projetada 4; FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com a Rua Projetada 07; LADO DIREITO - uma distância de 160,00 m confrontando com o Lote 65 A-2 (Município de Palmeira); LADO ESQUERDO - uma distância de 160,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com Rua 05. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.404. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62243. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6386/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.405/1

MATRÍCULA Nº 15.405

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-24, com a área 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a esquina com a Rua Projetada 04. **FRENTE** - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **LADO DIREITO** - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-25; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 62,50 m confrontando com Rua Projetada 4; **FUNDOS** - Uma distância de 32,00 m confrontando com o lote 65 B-30. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.405. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62253. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6387/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.406/1

MATRÍCULA Nº 15.406

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-25, com a área 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 32 m da esquina com a Rua Projetada 04. **FRENTE** - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **LADO DIREITO** - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-26; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-24; **FUNDOS** - Uma distância de 32,00 m confrontando com o lote 65 B-30. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.406. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62263. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6388/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.407/1

MATRÍCULA Nº 15.407

RUBRICA
JER

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-26, com a área 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 64 m da esquina com a Rua Projetada 04. FRENTE - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; LADO DIREITO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-25; LADO ESQUERDO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-29 e parte do lote 65 B-30. FUNDOS - Uma distância de 32,00 m confrontando com parte do lote 65 B-29 e parte do lote 65 B-30. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial *JER*.

AV.1/15.407. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62273]. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6389/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. DATA: 12/04/2018. Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial *JER*.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.408/1

MATRÍCULA Nº 15.408

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-27, com a área 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 32 m da esquina com a Rua 05. FRENTE - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; LADO DIREITO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-28; LADO ESQUERDO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-26; FUNDOS - Uma distância de 32,00 m confrontando com o lote 65 B-29. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA, Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial

AV.1/15.408. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62283. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6390/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.409/1

MATRÍCULA Nº 15.409

RUBRICA
JC

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-28, com a área 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a esquina com a Rua 05. FRENTE - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; LADO DIREITO - uma distância de 62,50 m confrontando com a Rua 5; LADO ESQUERDO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-27. FUNDOS - Uma distância de 32,00 m confrontando com o lote 65 B-29.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

AV.1/15.409. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62293. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6391/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.410/1

MATRÍCULA Nº 15.410

RUBRICA
JCR

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-29, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 05, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 62,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com Rua Projetada 5; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com os lotes 65 B-32; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-26, 65 B-27, 65 B-28; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-30. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *JCR*

AV.1/15.410. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62303. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6392/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *JCR*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.411/1

MATRÍCULA Nº 15.411

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-30, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 62,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com Rua projetada 4; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-24, 65 B-25, 65 B-26; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com os lotes 65 B-31; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-29. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

AV.1/15.411. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62313. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6393/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. E. Rizzi*

COPIA

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.412/1

MATRÍCULA Nº 15.412

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-31, com a área 5.036,76m² (cinco mil e trinta e seis metros quadrados, setenta e seis centímetros), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 125,00 m da esquina com a Rua Projetada 07; FRENTE - uma distância de 73,29 m confrontando com Rua Projetada 4; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-30; LADO ESQUERDO - uma distância de 82,54 m confrontando com o lote 65 B-34; FUNDOS - Uma distância de 52,81 m confrontando com o lote 65 B-32. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.412. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62323. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6394/2018, válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.413/1

MATRÍCULA Nº 15.413

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-32, com a área 3.409,24m² (três mil e quatrocentos e nove metros quadrados, vinte e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Projetada 5, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 125,00 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 32,61 m confrontando com Rua projetada 5; LADO DIREITO - uma distância de 82,61 m confrontando com o lote 65 B-34; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-29. FUNDOS - Uma distância de 52,81 m confrontando com o lote 65 B-31. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.1/15.413. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62333. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6395/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.414/1

MATRÍCULA Nº 15.414

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-33, com a área 4.456,78m² (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados, setenta e oito centímetros), situado na Rua Projetada 5, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a 79,70 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 68,80 m confrontando com Rua projetada 5; LADO DIREITO - uma distância de 153,51 m confrontando com o lote 65 A (Município de Palmeira); LADO ESQUERDO - uma distância de 133,36 m confrontando com o lote 65 B-34. Obs. Terreno em forma Triangular. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62343. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6396/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.416/1

MATRÍCULA Nº 15.416

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-35, com a área 5.078,73m² (cinco mil e setenta e oito metros quadrados, setenta e três decímetros quadrados), situado na Rua João Bornancin, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 549,40 m da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira. FRENTE - uma distância de 85,44 m confrontando com prolongamento da Rua João Bornancin; LADO DIREITO - uma distância de 62,35 m, sendo do ponto P-14 C medindo 41,14 m até o ponto P-13 C, segue medindo 21,21 m até o ponto P-19, confrontando com o lote 65 C (Município de Palmeira); LADO ESQUERDO - uma distância de 82,15 m confrontando com o lote 65-B7(Município de Palmeira), FUNDOS - Uma distância de 64,61 m confrontando com o lote 65 C (Município de Palmeira)..

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tit. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial *J. Rizzi*

AV.1/15.416. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62363. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6406/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.402/1

MATRÍCULA Nº 15.402

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-2A, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado par, a esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com Rua Alberto Klas; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 75 A (Município de Palmeira); LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B2B. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV.1/15.402. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 62223. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6384/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

REGISTRO GERAL

FICHA
15.403/1

MATRÍCULA Nº 15.403

RUBRICA

DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-2B, com a área 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 4, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado Ímpar, a esquina com a Rua Projetada 07. **FRENTE** - uma distância de 62,50 m confrontando com prolongamento da Rua Projetada 4; **LADO DIREITO** - uma distância de 80,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; **LADO ESQUERDO** - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 75 A (Município de Palmeira); **FUNDOS** - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B2A. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R\$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R\$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial

AV.1/15.403. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA: De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº **62233**. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6385/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$15,20. Custas: 315 VRC = R\$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPIA